



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0143/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

"Declara o cancelamento do Título de Concessão de Direito Real de Uso nº 3.402, de 07 de novembro de 2019, e dá outras providências".

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 66, inciso IV e XI, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO que o Título de Concessão de Direito Real de Uso nº 3.402, de 07 de novembro de 2019, é idêntico ao Título de Concessão de Direito Real de Uso nº 1.530, de 24 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o Título de Concessão de Direito Real de Uso nº 1.530, de 24 de junho de 2010, foi devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis de São Miguel do Guamá-Pará, sob a matrícula nº 12.321, em 28 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o registro de imóvel visa tornar público a situação do imóvel e seu histórico, registrando, de maneira formal, dentre outras situações, a propriedade do imóvel, sendo possível a consulta a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que a legislação civil brasileira vigente orienta que as próximas transações devem ser averbadas nesse registro realizado, vez que não se pode emitir nova matrícula para imóvel já matriculado;

---



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 459/2021, exarado pela Procuradoria Jurídica, onde opina pelo cancelamento do Título de Concessão de Direito Real de Uso n.º 3.402, de 07 de novembro de 2019, sob os fundamentos apresentados.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cancelado o Título de Concessão de Direito Real de Uso n.º 3.402, de 07 de novembro de 2019, emitido em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, referente ao lote de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, zona 02, bairro Perpétuo Socorro, neste município, medindo 25 metros de frente por 62 metros de fundos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 03 de agosto de 2021.*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

---